



PRIORIDADE
Audiência

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Uruguaiana



Rua General Hipólito, 3392 - Bairro: São João - CEP: 97502441 - Fone: (55)3029-9999 - (55) 99908-6481 - Email: fruruaiajec@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5008489-28.2024.8.21.0037/RS

Tipo de Ação: Crimes de Trânsito (Lei 9.503/97)

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: OZIEL FIDENCIO

Local: Uruguaiana

Data: 12/05/2025

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR HÍBRIDA - JECRIM
(AUTOR DO FATO)

Mandado Nº: 10082320500

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo, devidamente acompanhado de advogado, no dia, hora e local especificados, a fim de participar da audiência preliminar de conciliação ou transação, no processo acima referido. Caso não esteja acompanhado(a) de advogado, o Juiz nomeará Defensor Público.

A audiência será HÍBRIDA, podendo o(a) intimado(a) optar por participar de forma PRESENCIAL, mediante comparecimento à sala de audiências dos Juizados Especiais no 3º andar do Fórum de Uruguaiana, ou de forma VIRTUAL, mediante acesso ao link do aplicativo CISCO WEBEX, abaixo informado. Em ambas as modalidades, o(a) intimado(a) deverá comparecer à audiência munido(a) de documento de identificação com foto.

Link da audiência: <https://meet9.webex.com/meet/jec.sala1>

Data e hora: 10/06/2025 16:40:00

Despacho: Em anexo.

Destinatário: OZIEL FIDENCIO (005.908.890-79)

Endereço: Quadra C (Loteamento Irmã Maria), 404, Loteamento Irmã Maria - Uruguaiana/RS 97504362 (Residencial)

Documento assinado eletronicamente por **PAULO OLAIR DAPPER, Diretor de Secretaria**, em 12/05/2025, às 18:19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10082320500v2** e o código CRC **1cf907af**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

5008489-28.2024.8.21.0037

10082320500 .V2

Oficial de Justiça: JOSUE MACIEL DE OLIVEIRA

Cargo: 7/Central de Mandados da Comarca de Uruguaiana



Processo 5008489-28.2024.8.21.0037

Mandado 10082320500